



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

**CERTIFICADO Nº 003/2021 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

A Assessora de Engenharia Agrônômica, no uso de suas atribuições, com base no Anexo V da Lei Complementar nº 79/2019 de 22 de março de 2019, concede à empresa/empreendimento abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:

**Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA**

CNPJ/CPF: **17.281.106/0001-03**

Denominação do Empreendimento para fins do Licenciamento: ETE – Dores do Indaiá

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:

**Beco da Máquina, 2 Zona Rural, CEP:35610-000**

Município e Coordenadas Geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

**DORES DO INDAIÁ – MG, LAT: 7847020 UTM e LONG:438562 UTM**

Fator locacional resultante:**0**

Classe predominante resultante:**2**

Processo Administrativo Licenciamento:**003/2021**

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E – 03 – 06 - 9	Tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	28,71	L/s

*\*Com condicionantes listadas no anexo I e II*

**Validade de 10 ano(s), com vencimento em: 28/03/2031**

Certificado emitido eletronicamente, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is)técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Documento assinado eletronicamente por LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO, Assessora de Eng. Agrônômica, em 29/03/2021, as 16:55h, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável); há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

**CERTIFICADO Nº 003/2021 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

Condicionantes:

condicionantes e automonitoramento descritos nos anexos I e II, respectivamente do parecer técnico nº 003/2021.